



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.254, de 21 de julho de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.442, de 21 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUN.-TI

0001 - RECURSO LIVRE (15396)10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUN.-TI

1119 - FUNDO MEIO AMBIENTE (15395)20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0001 - RECURSO LIVRE (1064).....10.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1119 - FUNDO MEIO AMBIENTE (14896)20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de
2021.**

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda